



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 048/2018 – "SUSPENDE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO LEGISLATIVO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, **ADEMARIO JESUS MENDES**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Araçariguama dia 15 de outubro de 2018, segunda-feira. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Araçariguama, em 09 de outubro de 2018.



ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.



JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO
Secretário Geral



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

DECRETO Nº 2.811 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

“Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de outubro de 2018 – Dia dos Professores no Município de Araçariçuama e dá outras providências”

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariçuama, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços dos educadores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que atualmente o Dia do Professor não consta no calendário de feriados e pontos facultativos do Município;

D E C R E T A;

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, o dia dedicado ao Professor, no mês de Outubro, nas unidades escolares municipais.

Art. 2º. O ponto facultativo descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e o número de dias exigidos pela Lei.

Art. 3º. O ponto facultativo aqui tratado se estende a todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, por força do Decreto nº 2.790 de 18 de Setembro de 2018, ficando os serviços essenciais, tais como os de setor, promoção social e higiene, coleta de lixo, limpeza pública, guarda municipal, guarda patrimonial e defesa civil, prestados mediante escalas de trabalho para que não sofram solução de continuidade.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Araçariçuama, 09 de Outubro de 2018.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR

Prefeita de Araçariçuama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.

LUÍZ ANTONIO FIORITO NETO
Secretário de Governo

antinho Nordeste

O lobo e o cordeiro

do foi perguntado para um antigo ermitão do sertão
erro Azul: por que há pessoas boas e outras más? A
osta foi a seguinte:

entro de nós temos de um lado um lobo faminto, e do
o um cordeiro cheio de amor. Os dois se vigiam,
rados apenas por uma frágil cerca.
ndo lhe perguntaram até quando o cordeiro estará
ro, ele respondeu:

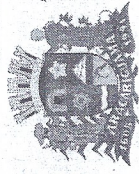
até quando a cerca estiver em pé: enquanto o cordeiro
confiar da cerca e, enquanto o lobo respeitá-la

José Luiz da Luz

DEDÉ
SÁS E ÁGUA
CONSIGAZ
Araçariguama

7458-7821
(VIVO)
4136-1392

Promoção
Temos 3 opções de BRINDES
Entregamos até as 21:00 hs de segunda à sába-
ua Rondônia, 04 - Jd. Brasil - Araçariguama



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07,
DE 09 DE OUTUBRO 2018

"Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 2014".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARA-
CARIGUAMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV
do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea
"h" do inciso II do artigo 26 do Regimento Interno, e, de acordo
com a deliberação do plenário ocorrida a 29ª Sessão Ordinária da
02ª Sessão Legislativa Ordinária da 07ª Legislatura, promulga o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as
contas anuais apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo relati-
vas ao exercício econômico-financeiro de 2014, consolidadas no
Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em con-
formidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-
ço de 1964, nos termos da fundamentação expandida no Parecer
da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CFOC).

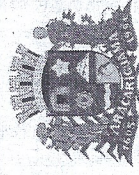
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Araçariguama, 09 de outubro de 2018.

ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara
Municipal na data supra.

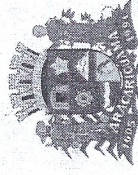
JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

PORTARIA N.º 048/2018 - 09/10/2018

"SUSPENDE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNI-
CIPAIS DO LEGISLATIVO". - Fica suspenso o expediente dos
Servidores Municipais do Legislativo, dia 15 de outubro de 2018,
segunda-feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06, DE 09 DE OUTUBRO 2018
"Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 2013".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARA-
CARIGUAMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do
artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "h" do
inciso II do artigo 26 do Regimento Interno, e, de acordo com a
deliberação do plenário ocorrida a 29ª Sessão Ordinária da 02ª
Sessão Legislativa Ordinária da 07ª Legislatura, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as
contas anuais apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo relativas
ao exercício econômico-financeiro de 2013, consolidadas no Balan-
ço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade
com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos
termos da fundamentação expandida no Parecer da Comissão de
Orçamento, Finanças e Contabilidade (CFOC).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Araçariguama, 09 de outubro de 2018.

ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara
Municipal na data supra.

JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO
Secretário Geral

AZETA de Araçariguama - Diretor e Jornalista Responsável: André Luis Boccato - MTB 06329 - Circulação: Araçariguama,
Irinque, São Roque, Ibiúna e Pirapora - Impressão: Gráfica NG Editora, Jornalística LTDA. EPP - Rodovia Raposo Tavares, Km 100, 5 - Sorocaba Fone:
(3212-4420 - Redação: Galeria Pioneiro - Box 4 - Centro - CEP 18.147-000 - Fone/Fax: 4136-1655 - Araçariguama - SP. Todos os artigos assinados
em nome próprio, iniciais e pseudônimos indicados presente a redação, são de responsabilidade de seus autores. A Direção não se responsabiliza pelos
conteúdos e opiniões expressadas. Os originais sejam ou não publicados não se restituem. Facebook: - www.facebook.com/GazetadeAraçariguama